PROJETO DE LEI Nº 44/2012

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação Comercial Industrial de Apucarana, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, para a Associação Comercial e Industrial de Apucarana – ACIA – CNPJ nº 75.326.371/0001-67, uma contribuição no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2012, para repasse a entidade do setor de bonés de Apucarana, filiada a ACIA.

Art. 2º - A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/2011, de 20 de dezembro de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de março de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo destinar uma contribuição anual para a Associação Comercial de Industrial de Apucarana, para que esta repasse o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a APL, tendo como finalidade, prover essa entidade de recursos para fazer frente as despesas decorrentes durante o ano de 2012 e visa também o fortalecimento e o desenvolvimento da cadeia produtiva do Vestuário no Município de Apucarana, ampliando a atuação de mercado de todas as Empresas do Setor de Bonés.

A solicitação foi enviada por intermédio da Secretaria Municipal da Indústria, Comercio e Agricultura do Município, a este Executivo, através do ofício nº 20/2012, de 15 de fevereiro de 2012, e por entendermos ser justas e compreendendo a necessidade desta Contribuição, elaboramos o presente projeto de lei, para o qual estamos solicitando o apoio dessa Colenda Casa de Leis, na aprovação do mesmo.

Município de Apucarana, em 02 de março de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal